



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2399

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2399

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 7.114, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

IMPREV - INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO			
1	09.122.0112.2057.0000 3.1.90.11.00 04 690 000	Previdência Social do Servidor Público VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00 F.R.: 0 04 00
11	09.272.0112.2057.0000 3.1.90.01.00 04 603 000	Previdência Social do Servidor Público APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	500.000,00 F.R.: 0 04 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

IMPREV - INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO			
13	99.999.0112.2057.0000 9.9.99.99.00 04 600 000	Previdência Social do Servidor Público RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	-600.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00

Anulação (-)

-600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 25 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2399

Página 3 de 7



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2399

Página 4 de 7

DECRETO Nº 7.115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2023.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que as comemorações ao Dia do Funcionário Público ocorrerão no dia 30 de outubro de 2023, a serem realizadas no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais do Município de Viradouro;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente do período vespertino, no dia 30 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Parágrafo único - na data mencionada no caput deste artigo, o expediente do período matutino deverá ser estendido até às 12 horas.

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de outubro de 2023.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 121/2023

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 024/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISDELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, INCLUSIVE LOCAL COM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) IDOSOS DO PROJETO IDOSO FELIZ, 155, PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO, APOIO SANTANDER

Valor: R\$ 29.998,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 03 (três) meses, tendo seu início em 27 de outubro de 2023 e sua finalização em 27 de janeiro de 2024.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 196/2023.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 018/2023 - Registro de Preços 049/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretária de Educação Sra. **Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, na Modalidade e Objeto acima especificados, ADJUDICADO em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· **EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 13.272.348/0001-80)** os lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de **R\$ 657.920,04 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos).**

Viradouro/SP, 27 de outubro de 2023.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2399

Página 5 de 7

Outros Atos

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizarmos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

- 1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.***
- 2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2399

Página 6 de 7

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIgdRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2399

Página 7 de 7

REFIS 2023 - PRORROGADO ATÉ 30/11



Dívidas em atraso? Chegou a sua oportunidade de acertar as contas com a Prefeitura Municipal de Viradouro! Não perca essa chance única de quitar seus débitos sem juros e multas. Se você possui pendências de IPTU, Água ou outros junto à Prefeitura, é hora de ficar em dia!

Até 30 de Novembro:

Agora você tem até o dia 30 de novembro para regularizar suas dívidas vencidas até 31/12/2022 com isenção total de juros e multas 100%. Não deixe para depois e evite possíveis problemas como protestos ou bloqueios judiciais em seus bens.

Como fazer:

Visite a Divisão de Tributos (ao lado da prefeitura) ou o SAV (Serviço de Atendimento ao Contribuinte) e leve seus documentos pessoais e comprovante de residência para agilizar o atendimento. Nossa equipe está pronta para te ajudar a resolver essa situação de forma rápida e eficaz.

A Prefeitura de Viradouro está aqui para te apoiar a se reorganizar e voltar a caminhar com passos firmes em direção a um futuro mais tranquilo.

Compartilhe com amigos e familiares que também possam se beneficiar dessa oportunidade! Regularize sua situação e tenha mais tranquilidade.

Para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato pelo telefone (17) 3392-8800 para informações detalhadas.

Obs: Lei Municipal nº 4027/2023 e Decreto 7103 de 29/09/2023